



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 24/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, E DE OUTRO A **EMPRESA COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME**

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Antônio Gilberto Gruba, inscrito no CPF nº 528.892.629-87, portador da Carteira de Identidade nº 4.566.471-6 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME 73.249.195/0001-81, FRANCISCO SCARAMELLA, 203 - CEP: 84635000 - BAIRRO: CENTRO Paulo Frontin/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), ILDA HAMAN KAMINSKI 719.576.699-34 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 04 para Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	2	23675	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO,A BASE DE ÁGUA SECAGEM RÁPIDA 18 ML CORRETIVO LIQUIDO BRANCO,A BASE DE ÁGUA SECAGEM RÁPIDA 18 ML	MERCU	U	15,00	0,90	13,50
LOTE: 001 Lote 001	3	25124	BORRACHA BRANCA MACIA PARA LÁPIS, Nº 20 BORRACHA BRANCA MACIA PARA LÁPIS, Nº 20, FABRICAÇÃO NACIONAL, TAMANHO GRANDE, 1ª QUALIDADE.	MERCU	U	10,00	0,40	4,00
LOTE: 001 Lote 001	4	25132	CAIXAS DE CLIPS Nº 8 COM 500 g	BACCH	U	20,00	6,90	138,00
LOTE: 001 Lote 001	5	25135	CAIXAS DE CLIPS Nº 2 COM 500 g	BACCH	U	10,00	7,00	70,00
LOTE: 001 Lote 001	6	25136	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	FRAMA	U	80,00	1,50	120,00
LOTE: 001 Lote 001	7	25138	CALCULADORA CALCULADORA - DE BOA QUALIDADE (10 DÍGITOS C/E BOTÕES ACRÍLICOS) COM TAMANHO NO MÍNIMO 10 cm x 12 cm	CLASS	U	3,00	12,00	36,00
LOTE: 001 Lote 001	8	25139	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO,	CIS	U	100,00	0,40	40,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

001			ESCRITA FINA, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMP A ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE					
LOTE: 001 Lote 001	9	25140	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, NA COR PRETA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMP A ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE	CIS	U	40,00	0,40	16,00
LOTE: 001 Lote 001	12	25157	COLA LÍQUIDA BRANCA, CONTENDO 500g COLA LÍQUIDA BRANCA, CONTENDO 500g, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TÓXICA, 1ª QUALIDADE	FRAMA	U	5,00	4,50	22,50
LOTE: 001 Lote 001	13	25161	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 75g 114x229	FORON	U	50,00	0,05	2,50
LOTE: 001 Lote 001	14	25167	FITA AUTO ADESIVA LARGA, 3M TRANSPARENTE, 48mm x 45 m	3M	U	20,00	2,50	50,00
LOTE: 001 Lote 001	15	25168	FITA DUREX	3M	U	10,00	0,25	2,50
LOTE: 001 Lote 001	17	25171	FITA AUTO ADESIVA, CREPE, LARGA 3M MEDINDO 48mm x 50m	3M	U	10,00	6,05	60,50
LOTE: 001 Lote 001	18	25178	RESMA SULFITE A4	SUZAN	U	60,00	149,00	8.940,00
LOTE: 001 Lote 001	19	25182	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FOLHAS GRAMPEADORE DE MESA, CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA, 1ª QUALIDADE	CLASS	U	3,00	6,80	20,40
LOTE: 001 Lote 001	20	25185	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, 23/13 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, 23/13, E CAIXA COM 5000 x 1, SEMI - INDUSTRIAL, METÁLICO, ANTE FERRUGEM	CLASS	U	15,00	9,50	142,50
LOTE: 001 Lote 001	21	25188	LÁPIS Nº 02 LÁPIS - Nº 02 DE BOA QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 cm DE COMPRIMENTO E DE FABRICAÇÃO BRASILEIRA, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	LABRA	U	20,00	0,20	4,00
LOTE: 001 Lote 001	23	25195	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS - PEQUENO	SAO DOMIN GOS	U	5,00	8,90	44,50
LOTE: 001 Lote 001	24	25218	PASTA CANELADA PLÁSTICA	ACP	U	20,00	2,05	41,00
LOTE: 001 Lote 001	25	25219	PASTA DE COR PRETA SELETIVA,	ACP	U	20,00	8,50	170,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

001 Lote 001	-		TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, COM PRESILHAS PASTA DE COR PRETA SELETIVA, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, COM PRESILHAS PARA FIXAR OS ENVOLTÓRIOS PLÁSTICOS, QUE DEVERÃO VIR JUNTO, TOTALIZANDO 50 PLÁSTICOS					
LOTE: 001 Lote 001	27	25238	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 30 cm (BOA QUALIDADE)	WALEU U	10,00	1,80	18,00	
TOTAL								9.955,90

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2018**, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Requisição de compra.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de 01 (um) dias úteis após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2018** para **Registro de Preços**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ 9.955,90 (Nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
235	02.002.04.122.0404.207 7	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2018** para **Registro de Preços**.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin, quinze dias de fevereiro de 2018.

Antônio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME
73.249.195/0001-81
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____

2. _____ RG _____